

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7907 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$72.397,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				72.397,00
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	203	12.361.2007.2290.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	10.767,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
	311	12.361.2008.2046.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	9.630,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA	
	333	12.361.2008.2361.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE	13.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
07	01	16	COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
	3871	10.305.1014.2551.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	30.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	
	990	08.243.4017.2513.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7907 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1739	08.242.4012.2479.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENC		1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				
	80	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS		3.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>							
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR				
	257	12.365.2008.2050.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-9.630,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu				
06	04	03	FUNDEB 70%-VALORIZACAO-PROF.EDUC.BASICA				
	330	12.361.2008.2361.0000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE		-13.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
06	09	01	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR				
	3324	12.367.2009.2637.0000	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO		-4.355,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	3326	12.367.2009.2637.0000	DESENVOLVIMENTO GLOBAL DO ALUNO		-6.412,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7907 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
	659	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR		-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
	899	08.122.4015.2152.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
	1738	08.242.4012.2479.0000	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORT.DEFICIENCIA		-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL			
	86	03.062.8012.2610.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS		-3.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

-72.397,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 – Convênio 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONVÊNIO 01/2022 – 3º TERMO ADITIVO AUTORIZADO COM BASE DA LEI Nº. 1.985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016 E A CLÁUSULA ONZE DO CONVÊNIO 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da cédula RG 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Convênio 01/2022, será acrescido do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) incluindo na Retaguarda médica - especialidade de Oftalmologia procedimentos cirúrgicos e exames pré cirúrgicos – especialidade Oftalmologia conforme Tabela Sus, alterando assim as seguintes cláusulas do Convênio:

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera a CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A CONVENIENTE efetuará o pagamento em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a partir do mês de Agosto/2024.

6.1.3 – O valor mensal a partir de Agosto /2024 será acrescido em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), REFERENTES a verba de convênio dos municípios de Águas de Santa Bárbara e Manduri, serão pagos à CONVENIADA como data limite até o dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços de Retaguarda Médica, cuja pontualidade está assegurada pela CONVENIENTE.

6.1.4 – Fica estabelecido através deste convênio que a CONVENIADA terá que pagar o valor que lhe cabe, de cada especialidade, descontando os encargos devidos, aos profissionais médicos que prestaram serviços de Retaguarda Médica o valor mensal pactuado.

PROGRAMAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL - FMS	R\$ - MENSAL (A PARTIR DE AGOSTO)
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Anestesiologia	3.206,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Cirurgia Geral	6.720,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Clínica Médica	3.206,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ginecologia e Obstetrícia	6.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ortopedia e Traumatologia	3.206,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Pediatria e Berçário	3.456,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Angiologia e Cirurgia Vascular	3.206,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Reumatologia	18.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Ultrassonografia	27.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Urologia	6.000,00
Pré-fixado – Retaguarda/Especialidade – Oftalmologia	18.000,00
Total do Recurso Municipal	98.000,00



Praça Juca Novaes, 1169 – Centro – CEP.: 18700-900 – Avaré – SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2507



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário não modificadas no todo ou em parte, pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo Município, no semanário oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. E, por estarem assim, justas e acordadas, firma deste termo 3 (três) vias de igual teor e forma dele, tão fielmente como nele se contém.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 01 de Agosto de 2024

Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor

José Roberto Pascon
Tesoureiro



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Termo de Supressão nº 379/2024 do Convênio 01/2022)

TERMO Nº379/2024

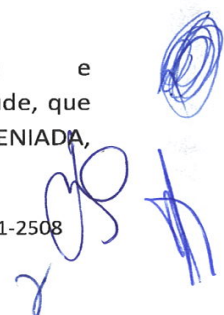
TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE AVARÉ REFERENTE AO CONVÊNIO 01/2022.

Aos quinze dias do mês de agosto dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Roslindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município, do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da célula RG 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina da lei 8.666/93 e suas alterações, através deste instrumento resolvem **SUPRIMIR** o convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a prestação de Assistência Médica e hospitalar Especializada a ser prestada aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que deles necessitem, em regime de plantão, durante as 24 horas, na Sede da **CONVENIADA**, para receber, avaliar e dar continuidade na Assistência médica ao paciente.

Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – CEP: 18.705-023 – Avaré/SP – Fones: (14) 3711-2500 / 3711-2508





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Termo de Supressão nº 399 /2022 do Convênio 01/2022)

A supressão deve-se a não disponibilização da especialidade de retaguarda médica – Neurocirurgia:

Especialidade	Competência	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Neurocirurgia	Agosto a Dezembro	10.000,00	50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER SUPRIMIDO

O valor da **SUPRESSÃO** de convênio é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

A presente supressão é feito na forma bilateral, de prévio e mútuo acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do convênio.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto a duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos **01** de Agosto de 2024.



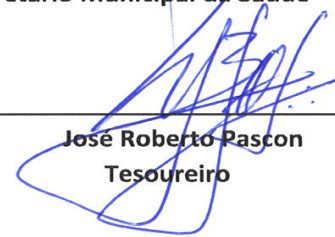
Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal



Miguel Chibani Bakr
Provedor



Dr. Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde



José Roberto Pascon
Tesoureiro

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

De acordo com a Lei Municipal nº 2.145 de 10 de outubro de 2017, ficam os membros da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizados através de Decreto Municipal 7.890, de 22 de julho de 2024, **CONVOCADOS** a participarem da Reunião da Comissão Permanente de Readaptação Funcional que será realizada no dia **14/08/2024 às 13h30min**, nas dependências do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - D.E.S.S., Rua Pará, nº 673, Centro, Estância Turística de Avaré, oportunidade em que serão discutidos Processos de Readaptação Funcional.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados do **Concurso Público 001/2022**, homologado através do Decreto nº 7148/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo público de ENGENHEIRO DE TRÁFEGO, justificado através da CI 822500/2024/SMTS, considerando exoneração de Guilherme Alexandre de Oliveira Souza e indeferimento de nomeação do 02 classificado.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer, pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, **sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs**, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
03	LUIZ FERNANDO DALCIN LIMA

Estância Turística de Avaré, aos 05 de Agosto de 2024
RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO (L.C. 188/2013)	Compreende as tarefas que se destinam a elaborar, planejar, desenvolver, coordenar e controlar os projetos de sinalização, engenharia de tráfego e de campo, estudando e definindo características, métodos e execução e recursos necessários. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades educativas, pesquisa e extensão.
REQUISITO (L.C. 188/2013)	Graduação em Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, e especialização em Engenharia de Tráfego, comprovada na área de Trânsito, registrado no CREA, nos termos da Resolução nº 218/1973 - CONFEA

HORÁRIO DE TRABALHO	20 horas semanais /04 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade - diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG, CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7906 , DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.960,00
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	1347	18.541.6006.2456.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	1.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	2099	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.360,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	3239	18.541.6006.2456.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	-1.600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
36	02	02	DEPTO REPAROS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
	2096	04.122.7001.2235.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-2.360,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-3.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 7906 , DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2947

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

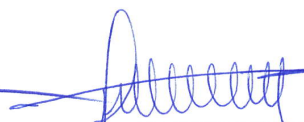
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021.
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010

Parc.	Mês/Ano Base Cálculo	Receita Corrente Líquida (R.C.L.)	Base depósito % s/ R.C.L. 2024= (2,22 %)	Valor Apurado 1/12 avos Atualizado	Mês /Ano Competência	Data do Depósito Judicial
166	NOVEMBRO/2023	415.798.365,66	9.147.564,05	762.297,01	JANEIRO/2024	30/01/2024
167	DEZEMBRO/2023	417.746.352,48	9.273.969,03	772.830,76	FEVEREIRO/2024	27/02/2024
168	JANEIRO/2024	419.444.296,78	9.311.663,39	775.971,95	MARÇO/2024	28/03/2024
169	FEVEREIRO/2024	424.370.298,06	9.421.020,62	785.085,06	ABRIL/2024	30/04/2024
170	MARÇO/2024	427.216.999,79	9.484.217,39	790.351,44	MAIO/2024	28/05/2024
171	ABRIL/2024	436.280.623,09	9.598.173,70	799.847,80	JUNHO/2024	25/06/2024
172	MAIO/2024	436.301.772,99	9.685.899,36	807.158,28	JULHO/2024	30/07/2024
Total depositado em 2024.....				R\$ 5.493.542,30		

Publicação atendendo o art. 2º do Decreto Municipal 2359/2010.


Elias Martins
Auxiliar Contábil


Dayane Paes S. Leite
Contadora


Itamar de Araújo
Secretário Municipal da Fazenda

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2024

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada: J. A DUARTE & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de produtos do gênero alimentício para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Valor: Até R\$ 8.691,10 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

Referente: Processo nº 11/2024 - Dispensa nº 09/2024

Vigência: Até 31/12/2024

Data do ajuste: 05/08/2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa De Licitação

Considerando o constante dos autos do processo relativo à Contratação Direta - Dispensa de Licitação nº 09/2024 - Processo nº 11/2024, **AUTORIZO** a contratação, conforme especificações e termos do processo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa vencedora **J. A DUARTE & CIA LTDA**, com CNPJ sob nº 50.830.587/0001-34, com sede na Santos Dumont, nº 2047, Brabância, Avaré/SP, CEP 18.703-000, visando aquisição de produtos do gênero alimentício para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor total da contratação: Até R\$ 8.691,10 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

As despesas decorrentes da presente contratação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária:

01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.30.07-09.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

CONVITE

A Câmara de Vereadores e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré (AVAREPREV) convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da **Audiência Pública da Gestão Fiscal da AVAREPREV referente ao 1º quadrimestre de 2024.**

Data: 23/08/2024

Horário: 20h

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina -

Avaré-SP - CEP: 18706-240.

Estância Turística de Avaré, 05 de agosto de 2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA) convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da **Audiência Pública da Gestão Fiscal da FREA referente ao 1º quadrimestre de 2024.**

Data: 23/08/2024

Horário: 19h

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

Estância Turística de Avaré, 05 de agosto de 2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara